



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 005/2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUA BRANCA COM O OBJETIVO DE REPASSAR À MESMA VALORES FINANCEIROS COMO AJUDA NO CUSTEIO DAS DIÁRIAS RELATIVAS AO TRANSPORTE ESCOLAR ATÉ AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, NAS CIDADES DE NOVA VENÉCIA E COLATINA/ES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
PROTOCOLO Nº 12.448 / 24  
RECEBIDO EM 05 / 02 / 24

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca/ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUA BRANCA/ES visando o repasse mensal de 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalizando o valor anual de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), como ajuda no custeio das diárias relativas ao transporte até as cidades de Colatina e Nova Venécia/ES, durante o ano letivo de 2024.

**Art. 2º** - A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUA BRANCA/ES deverá apresentar até o 5º dia útil subsequente ao mês em que for efetuado o repasse, a prestação de contas das despesas pagas à empresa contratada, com lista de estudantes transportados e comprovantes de pagamentos.

**Art. 3º.** As despesas de que trata o presente serão custeadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município.

**Art. 4º.** Conforme ata da reunião entre os representantes da Associação dos Universitários de Águia Branca/ES e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Águia Branca-ES (anexo único do presente projeto), o Poder Legislativo auxiliará o Município no pagamento do valor a ser repassado, restituindo ao Poder Executivo, especificamente para o fim de que trata o presente Projeto de Lei, o valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo que haverá um total de 10 (dez) repasses de tal valor.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 05 de fevereiro de 2024.

  
JAILSON JOSÉ QUIUQUI  
Prefeito Municipal

A SANÇÃO  
EM 07/02/2024  
PRESIDENTE DA CÂMARA

APPROVADO POR: [assinatura]  
EM 06/02/2024  
PRESIDENTE DA CÂMARA

ENCAMINHE: COMISSÃO  
EM 06/02/2024  
PRESIDENTE DA CÂMARA